



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

Esclarecimento Licitação SRP Nº 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

2 mensagens

Alfredo Piller <alfredinhopiller@gmail.com>
Para: licitacaonfpr@gmail.com

29 de janeiro de 2025 às 23:54

Boa noite, solicito esclarecimentos sobre o edital para Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra para limpeza, manutenção e conservação de vias, espaços e prédios públicos, munida dos equipamentos e ferramentas necessária para prestação dos serviços.

Sobre os atestados de qualificação técnica o edital cita:

13.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1 -Quais são as quantidades mínimas a serem atestadas ?

2 - As quantidades mínimas tem como base quais critérios ? Quantidade de meses de prestação de serviço ? Número de empregados disponibilizados para a prestação de serviço ?

3 - A Prefeitura disponibiliza algum modelo específico de atestado de capacidade técnica ?

Piller

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>
Para: Alfredo Piller <alfredinhopiller@gmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 09:01

13.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1 -Quais são as quantidades mínimas a serem atestadas ?

12 meses.

2 - As quantidades mínimas tem como base quais critérios ? Quantidade de meses de prestação de serviço ? Número de empregados disponibilizados para a prestação de serviço ?

A quantidade de meses.

3 - A Prefeitura disponibiliza algum modelo específico de atestado de capacidade técnica?

Não temos modelo de atestado, a empresa pode apresentar o atestado com o próprio modelo.

Atenciosamente,
Camila Spitzer

[Texto das mensagens anteriores oculto]